



ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com os editais publicados no Diário Oficial resolve: PRORROGAR, para o dia 03 abril de 2025 (quinta-feira), o resultado final dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária para provimento dos cargos conforme os editais: Nº 013/2025 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e Nº 014/2025 VIGIA, tendo em vista a interposição de recursos para análise dos mesmos.

Caeté, 02 abril de 2025

Alberto Nazaré Pires
Prefeito Municipal de Caeté

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO

A Fundação Educacional de Caeté – FEC, por meio da equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Caeté, designada pelo Decreto nº 034/2025, de 13 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 034/2025, e demais normas pertinentes. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas residentes no município de Caeté com experiência comprovada para prestação de serviços como instrutores da Fanfarra Educacional da FEC, nas áreas de bateria, sopro e corpo coreográfico (bandeiras e desfile), conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. Início do credenciamento: 03 de abril de 2025. Prazo

de vigência do Edital: 12 (doze) meses. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://www.caete.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: fec@caete.mg.gov.br, ou entregá-la presencialmente na sede da FEC, situada na Rua Raimundo Ribeiro Lisboa, nº 94, Caeté/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h (exceto feriados). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (31) 3651-2644.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Comissão de Contratação do Município de Caeté nomeada pelo Decreto nº 034/2025, torna pública a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, ocorrida em 24/03/2025. SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria em meio ambiente e desenvolvimento sustentável, visando garantir a conformidade com suas normas ambientais, atendendo às necessidades do município e cumprimento das legislações vigentes. CONTRATADAS: Field Regularização Ambiental LTDA – CNPJ: 13.724.015/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 57.923,81 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Comissão de Contratação do Município de Caeté nomeada pelo Decreto nº 034/2025, torna pública a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, ocorrida em 28/03/2025.



JORNAL OFICIAL DE CAETÉ

Órgão Oficial de Divulgação dos Poderes Públicos Municipais
Lei Municipal 2.005 de 22 de abril de 1997
Lei Municipal 2.920 de 16 de abril de 2015
Sede e Administração: Prefeitura Municipal de Caeté
Órgão Responsável: Secretário de Governo e Relações Institucionais
Endereço: Praça João Pinheiro, 15 - Centro, Caeté - MG

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

OBJETO: Contribuição associativa para a Associação Mineira de Municípios, doravante denominada, AMM CNPJ: 20.513.859/0001-01. Realização de objetos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social. **CONTRATADAS:** AMM- Associação Mineira de Municípios- CNPJ 20.513.859/0001-01 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.108,00 (Vinte e quatro mil cento e oito reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, inciso XI, Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

A Comissão de Contratação do Município de Caeté nomeada pelo Decreto nº 034/2025, torna pública a Ratificação do Processo de inexigibilidade nº 024/2025, ocorrida em 14/03/2025. **SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado a Rua Benjamin de Oliveira nº 21, Bairro Centro, Cep 34.800-000, para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS **CONTRATADA:** Tereza Raquel Xavier Viana **VALOR TOTAL:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.302.299/0001-02, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, celebram o CONVÊNIO Nº 001/2025, com o objetivo de disponibilizar recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme o plano de trabalho anexo ao presente instrumento.

DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a disponibilização de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO, conforme o plano de trabalho anexo.

DO PAGAMENTO

O Município de Caeté compromete-se a repassar à ACO o valor mensal de R\$ 2.235,04 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$ 26.820,48 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) durante o ano de 2025.

DA VIGÊNCIA

O convênio terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Alberto Nazaré Pires
Prefeito Municipal de Caeté/MG

Sandra Maura Coelho
Presidente da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA CONJUNTA Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Administrativo, Sr. Webber Leite Marchi,, com anuência do Superintendente, Sr. Diêmerson Neves Porto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 28 da Lei nº 2.326/03:

Resolvem:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação de profissionais por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, destinados ao preenchimento de vagas na equipe da autarquia SAAE Caeté.

Diêmerson Neves Porto - Superintendente
Webber Leite Marchi - Diretor Administrativo
Erice M. de Paula Santana – Controle Interno
Geraldá Cecília Soares - Oficial Administrativo
Raymunda C. dos Reis – Téc. Químico
Fábio José Atanásio – feitor
Reinaldo Braz de Almeida - Ajudante

Art. 2º - Compete à Comissão:

- Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- Executar serviços relacionados ao recebimento, registro, arquivamento de documentos, correspondências e expedientes relacionados ao processo eletivo;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações necessárias;
- Prestar esclarecimentos, que forem solicitados pelos interessados, referentes ao edital;
- Promover, participar e julgar as etapas de seleção dos candidatos;
- Decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- Promover a divulgação do resultado final da seleção;
- Decidir sobre os casos omissos do Edital, caso existam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caeté, 02 de abril de 2025.

Diêmerson Neve Porto
Superintendente

Webber Leite Marchi
Diretor Administrativo

Geralda Cecília Soares
Resp. R. Humanos

Erice M. de Paula Santana
Controle Interno

Raymunda Cecília dos Reis
Téc. Químico

Fábio José Atanásio
Feitor

Reinaldo Braz de Almeida
Ajudante

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 001/2025 – O SAAE de Caeté/MG, por sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº006/2025, torna público aos interessados que realizará, no dia 10 de abril de 2025, às 09 horas, na Plataforma Licitardigital (www.licitardigital.com.br) a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, exclusiva para ME/EPP, do tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art 075, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 297/2023 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto a aquisição de Gás Butano, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. O Aviso de Dispensa na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saaecaete.mg.gov.br www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone (31) 3651-5100.

Caeté/MG, 02/04/2025.

Cíntia Soares Félix
Agente de Contratação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Caeté-MG, Autarquia Municipal criada pela Lei 1254 de 28 de Abril de 1978, inscrito no CNPJ 19.893.791/0001-54, situado à Rua Monseñor Domingos nº 242, Centro, na cidade de Caeté-MG, CEP: 34.800-000, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Sr. Webber Leite Marchi, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.326.916-16, e CI M6.134.816, nomeado pelo Decreto Municipal nº019/2025 e pelo Superintendente Sr. Diemerson Neves Porto, RG nº M 3.680.829, CPF nº 035.779.006-52, nomeado através do Decreto Municipal de nº 024, de 07 de janeiro de 2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais destinados ao preenchimento de vagas para os cargos de Ajudante, Biólogo, Eletricista, Feitor, Assessor Administrativo, Operador de ETA, Téc-

nico De Segurança Do Trabalho e Oficial Administrativo, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, diante da vacância dos cargos, bem como pela inexistência de concursados para a nomeação e para o desempenho de tais atividades, não podendo haver prejuízo na autarquia por falta de pessoal para atender os serviços mencionados, nos termos do Artigo 37, inciso, IX da Constituição da República de 1988; do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caeté; do Art. 29 da Lei Municipal nº 2.326, de 06/06/2003, conforme as regras contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a coordenação técnico-administrativa do Núcleo de Planejamento e Coordenação (NPC), nos moldes do art. 14 da Lei Municipal nº 2326/2003.

1.2 O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo II deste Edital, oferece vaga de ampla concorrência, sendo assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, não havendo reserva de vaga com exclusividade pela ausência do número mínimo de 20 (vinte) vagas criadas por lei municipal para os cargos objeto de seleção, na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.3 Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, o vencimento básico, a escolaridade mínima, a síntese das atribuições do cargo, o conteúdo programático das provas objetivas e outras exigências do cargo constam no Anexo II deste Edital.

1.4 De acordo com o presente edital e em conformidade com a legislação aplicável, o Processo Seletivo, para atender à necessidade excepcional de interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, terá como etapas o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.5 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da realização de Prova Teórica de Conhecimentos Gerais e Específicos, bem como de Provas Práticas para os cargos de Biólogo, Eletricista e Ajudante.

1.6 A contratação para a prestação de serviços, conforme a Lei Municipal nº 2.326/03, será por prazo determinado, por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual

período, a saber, 09 (nove) vagas para Ajudante, 01 (uma) vaga reserva para Biólogo, 01 (uma) vaga para Eletricista, 01 (uma) vaga cadastro reserva para Feitor, 08 (oito) vagas imediatas para Oficial Administrativo, 01 (uma) vaga cadastro reserva de Operador de ETA, 02 (duas) vagas para Assessor Administrativo e 01 (uma) vaga cadastro reserva para Técnico de Segurança do Trabalho.

1.7 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou

de provas e títulos, nos termos do inciso II, do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Autarquia.

Por se tratar de contratação temporária e por excepcional interesse público, bem como em razão da urgente necessidade de preenchimento das vagas decorrentes do fato das atividades da autarquia se constituírem como serviços essenciais e a consequente impossibilidade de permanência de vacância pela exigência de continuidade do serviço público prestado, vencimento difuso de contratos temporários, além da imprevisibilidade das necessidades de excepcional interesse público, da economicidade e eficiência administrativa em não se realizar vários Processos Seletivos Simplificados ao longo do exercício, um para cada necessidade superveniente, hipótese que acarretaria dispêndio de tempo e recursos para realização, onerando os cofres autárquicos, será formado cadastro de reserva para possibilitar convocação imediata em caso de vacância dos servidores efetivos ou afastamento de servidores efetivos ou contratados, conforme Anexo II deste Edital.

O preenchimento do cadastro de reserva se limitará ao número total de vagas para cada cargo, não se constituindo, portanto, em contratação ilimitada ou indeterminada.

O caráter jurídico do contrato firmado com fundamento na Lei Municipal nº 2.326/03, é de direito administrativo e não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Autarquia SAAE Caeté, de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.

O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13

do art. 40 da Constituição da República.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final.

Os seguintes anexos integram o presente edital:

Anexo I Formulário de Inscrição;

Anexo II Quadro de Vaga, Carga horária, Remuneração, Escolaridade, Atribuições, Critérios de Avaliações das Provas Objetivas e Provas Práticas;

Anexo III Cronograma;

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br), no jornal oficial do Município de Caeté e no jornal de grande circulação da cidade (Jornal Opinião), sendo que a íntegra do Edital se encontra no endereço eletrônico oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br) e no Jornal Oficial do Município de Caeté.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Todas as menções a horário referentes a este Processo Seletivo terão como referência o horário oficial de Brasília.

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO:

São condições exigidas que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação, além de outras

previsões deste Edital:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;

2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;

Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, quando necessário,

disponibilidade para trabalho em finais de semana, feriados, horários extraordinários, visto que, o

desempenho de algumas funções exige rodízio de pessoal em turnos de plantão;

Possuir aptidão física, mental e, para mulheres, não estar gestante;

Não ter sido aposentado por invalidez;

Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetivadas somente na sede do SAAE, situada na Rua Monsenhor Domingos, nº 242, Centro, Caeté-MG, através do preenchimento do Requerimento ficha de inscrição, que se encontra à disposição na Secretaria da Autarquia e/ou para impressão no Anexo I, deste Edital.

O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

O candidato deverá se inscrever pessoalmente ou por representante com procuração registrada em cartório;

A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Período de Inscrição das 08h às 11h e de 13h às 16h, dos dias úteis de 04/04/2025 até 09/04/2025.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento:

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por seu

procurador devidamente constituído (fornecido pelo SAAE Anexo I deste Edital);

Original e cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima e as demais que deseja comprovar;

Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser realizada dentro do prazo e em modelo

próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.10. Serão indeferidas, de forma automática e irrecorrível, as inscrições que apresentarem qualquer tipo de rasura, omissão de dados obrigatórios ou indicação de cargo não previsto no presente edital.

As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DAS VAGAS

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão descritas no Anexo II deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo II deste Edital, oferece vaga de ampla concorrência, sendo assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora:

Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias referidas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999. É imprescindível, porém, a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo.

O candidato nessa condição, deverá entregar o Laudo Médico com data de emissão até 180 (Cento e oitenta) dias (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a provável causa da deficiência

O candidato deverá entregar o Laudo Médico no ato da inscrição.

O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, perde o direito de pleitear vaga reservada para pessoa com deficiência. Nesse caso, participará deste Processo Seletivo, concorrendo às vagas de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever nas vagas reservadas para pessoa com deficiência, deverá estar ciente de que, se aprovado neste Processo Seletivo, será submetido à avaliação pela junta médica-pericial, através de empresa contratada pela autarquia, sem qualquer ônus, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com as atividades e natureza da função ao qual concorreu. O parecer médico deverá ser fundamentado.

Caso a vaga reservada para pessoa com deficiência não seja preenchida, o seu preenchimento dar-se-á por candidato inscrito nas vagas de ampla concorrência do cargo, segundo a or-

dem de classificação obtida no resultado final deste Processo Seletivo.

Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as consequências legais.

O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização do processo, deverá fazê-lo no ato de inscrição, garantindo assim, o preparo das condições adequadas para a sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro, autodeclarado negro ou pardo, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negro(a) ou pardo(a) será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A prova teórica será realizada no dia 12 de abril de 2025, às 09:00 (Nove horas) no prédio da FEC Fundação Educacional de Caeté (Av. Vicente Cornélio Borges, nº 390, José Brandão, Caeté/MG).

5.3 Os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos (as) do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e o Comprovante de Inscrição.

No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato(a) poderá apresentar outro documento de identificação oficial equivalente.

São considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido.

O ingresso do (a) candidato (a) na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido neste Edital.

Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar prova fora da data, do horário ou do local determinados neste Edital.

Durante a realização da Prova Objetiva

não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablet, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

A inviolabilidade da Prova Objetiva será comprovada no momento de abertura dos envelopes (prova e folha de respostas), que deverão estar lacrados, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois (uas) candidatos (as) convidados (as) aleatoriamente.

O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e, em sendo necessário, pelo Aplicador da Prova. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

O tempo de duração da Prova será de 03 horas (Três horas), abrangendo a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

Período de Sigilo Não será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início.

Findo o horário limite para a realização da Prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

Será desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular, ou ainda por qualquer outro meio de consulta.

Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, esta será contada como acerto para

todos os (as) candidatos (as).

Deverão permanecer na sala de prova, os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

Não será permitida, durante a realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou pelo Aplicador da Prova.

As provas práticas, necessárias aos cargos de Biólogo, Eletricista e Ajudante, que somente serão aplicadas aos candidatos que obtiverem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação referente à prova teórica, serão realizadas na data de 16 de abril de 2025, às 10:00 (Dez horas), na Estação de Tratamento de Água – ETA, situada na Azaléia, s/nº, bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Os candidatos deverão se apresentar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

É indispensável à apresentação do documento de identificação original para a realização da prova prática.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por 3 (três) etapas, descritas abaixo:

- 1ª etapa:

Inscrição: os interessados deverão realizar a sua inscrição, conforme descrito no item 3 deste edital;

2ª etapa:

Prova Teórica de Conhecimentos Gerais e Específicos, composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha;

3ª etapa

o Prova Prática de Conhecimentos Técnicos, a qual será aplicada somente para os candidatos que obtiverem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação referente à prova teórica exposta no item 5.1.

- A classificação dos candidatos compreenderá:

Prova Teórica de Conhecimentos Específicos, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e sendo valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

Provas Práticas, sendo valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que disporão de até 01 (uma) hora para a execução das avaliações, nos seguintes moldes:

Será entregue prova escrita para o candidato, a qual será discriminada por cargo, con-

tendo alguma atividade inerente as rotinas básicas do cargo, contendo as orientações para a execução.

Serão disponibilizadas as peças, ferramentas, materiais, amostras, e utensílios necessários para a execução da atividade.

Serão avaliados critérios objetivos, como: a execução correta da tarefa, a identificação das (peças/ferramentas/matérias), o manuseio das (peças/ferramentas/matérias), a habilidade e o tempo de execução.

A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será baseada em critérios objetivos de pontuação, conforme descrito nos itens da cláusula 6.2 deste edital.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas teóricas e das provas práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Somente serão aceitos documentos para fins de análise, aqueles entregues no ato de inscrição, sendo vedada a entrega posterior.

Para os cargos que não exigem provas práticas, será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na somativa das notas da Prova Teórica.

Será (ão) automaticamente desclassificados (os) os candidatos (as) que não obtiverem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação referente à prova teórica.

Com o resultado final da 2ª etapa compreendida pela inscrição e prova objetiva, o SAAE publicará a lista classificatória dos candidatos.

6.9.1 Para os cargos que não exigem prova prática, a lista compreendida no tópico 6.9 será considerada como o Resultado Final do Processo Seletivo.

6.9.2 Para os cargos de Biólogo, Eletricista e Ajudante, será aplicada Prova Prática de Conhecimentos Técnicos/Operacionais.

6.9.3 As provas práticas, somente serão aplicadas aos candidatos que obtiverem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação referente à prova teórica, serão realizadas na data de 16 de abril de 2025, às 10:00 (Dez horas), na Estação de Tratamento de Água – ETA, situada na Azaléia, s/nº, bairro Vila das Flores, Caeté/MG. Os candidatos deverão se apresentar com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.9.4 As Provas Práticas de Conhecimentos Téc-

nicos/Operacionais valerão de 0 a 100 pontos, de acordo com a análise do responsável técnico, por meio de critérios objetivos.

6.9.5 O resultado final da pontuação dos candidatos as vagas de Biólogo, Eletricista e Ajudante, será o produto da soma das notas do resultado obtidas nas etapas 2 e 3, dividida por 2 (dois).

6.9.5.1 Será (ão) automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação referente à soma prevista no tópico 6.9.5.

6.10 Após o exposto no tópico 6.9.1 e o cálculo do tópico 6.9.5, o SAAE publicará o resultado final contendo a classificação dos candidatos.

6.11 O candidato não habilitado, em qualquer das etapas, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação ou aquele que não for habilitado em qualquer das etapas.

6.13 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, em caso de necessidade, poderá ser convocado em função de vagas futuras, dentro do período de validade do Processo Seletivo, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação, através dos meios de comunicação previstos neste edital.

Para a convocação será observada a ordem de classificação dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos regulares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a homologação divulgada no site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Caeté e no jornal de grande circulação da cidade (Jornal Opinião).

Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos e o andamento do presente Processo Seletivo, nos termos ora mencionados, bem como as eventuais alterações e retificações que porventura venham a ocorrer.

O candidato deverá requerer por escrito, mediante protocolo junto ao Setor de Recursos

Humanos/ Pessoal do SAAE, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as mudanças de endereço e telefone para atualização, visando eventuais convocações.

Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo;

Maior nota da prova prática para os cargos que tiverem tal fase;

Maior nota prova teórica de conhecimentos específicos;

Sorteio.

– O candidato poderá interpor recurso, individual, em única e última instância, ao Núcleo de Planejamento e Coordenação (NPC), previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.326/03.

– O candidato que queira interpor recurso sobre qualquer fase do certame, poderá fazê-lo, protocolando obrigatoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final, na Sede Administrativa e Operacional desta Autarquia, na Rua Monsenhor Domingos nº 242, Centro, Caeté - MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, obedecendo os prazos e requisitos deste Edital.

Também serão apreciados os recursos interpostos, em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado de cada fase do certame (inscrição, prova objetiva e prova prática), desde que o recurso se limite estritamente a fase em que o candidato deseja impugnar.

Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido, argumentação lógica e seus fundamentos, bem como conter os seguintes requisitos:

nome, cargo pretendido, CPF, Carteira de Identidade, número de telefone, endereço completo e

assinatura do candidato;

ser digitado ou manuscrito com letra legível.

Depois de expirado o prazo acima estabelecido e, somente após ser fornecida resposta ao recorrente,

Os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

O candidato fica ciente de que poderá haver avaliação pela chefia imediata, a qualquer momento,

baseado no desempenho profissional, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

Em caso de dispensa, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O gabarito das provas objetivas será publicado no site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br) e no Jornal Oficial do Município de Caeté, até o dia 14/04/2025.

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será publicada no site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Caeté e no jornal de grande circulação da cidade (Jornal Opinião), até o dia 23/04/2025.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para a contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita de acordo com as necessidades da Autarquia, através de contato direto, através dos meios fornecidos quando da inscrição do (a) candidato (a).

9.1.2 A convocação respeitará sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

As contratações serão realizadas em conformidade com a necessidade do SAAE, sendo que a simples aprovação no presente processo seletivo, não garante a contratação do candidato aprovado.

Quando convocado para a contratação, o candidato deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis,

obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho Original e cópia das duas primeiras folhas;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP; se possuir;

Certidão de nascimento ou casamento;

Cartão do SUS;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;

CPF;

Carteira de Identidade;

Título de Eleitor;

Declaração de quitação com a Justiça Elei-

toral;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida no local de residência ou pela internet;

net;

Declaração de opção pelos vencimentos, em caso de servidor aposentado em cargo público,

cuja

acumulação não seja permitida na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988;

Comprovante de endereço;

Número de telefone de contato (celular e fixo) se possuir;

02 (duas) fotos 3x4, recentes;

Atestado médico dispondo sobre a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa

referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores, se for o caso.

Para a contratação, além dos documentos exigidos na forma do item 9.3, o candidato será submetido à

Avaliação Médica. Os candidatos que não se submeterem aos exames solicitados ou aqueles considerados inaptos pelo médico do trabalho, serão desclassificados.

A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de

serviços entre o contratado e o SAAE.

O contrato será por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser

prorrogado por até igual período, e extinguir-se-á sem direito a indenizações, ainda que antecipadamente, nos seguintes casos:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da Autarquia; e

por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Não perderá sua classificação no Processo Seletivo Simplificado aquele que convocado para substituição de vacância ou afastamento de servidor, tiver o tempo a duração da sua contratação prazo inferior à (2) dois meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Diretora Administrativa do SAAE a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Núcleo de Planejamento e Coordenação

(NPC), previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 2.326/03, observando o que impõe o interesse público.

Caeté, 02 de abril de 2025.

Webber Leite Marchi
Diretor Administrativo

Diemerson Neves Porto
Superintendente



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SAAE - CAETÉ Nº 01/2025

CARGO PRETENDIDO:

NOME COMPLETO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
RG:	ÓRGÃO EXP.:	ESTADO:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		
ESCOLARIDADE:		
RUA:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE - UF:	CEP:
TELEFONE FIXO / CELULAR:		
E-MAIL:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () VISUAL () MOTORA () FISÍCA () AUDITIVA		
AUTODEFINO COMO PESSOA: () NEGRA / () PARDA / () AMARELA / () OUTROS		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são Expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.

Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no SAAE - Caeté no prazo estabelecido para a contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.

Caeté, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Número da inscrição: _____

Recebido/ Atendido por: _____

Nome Legível do Candidato: _____

⚠ IMPORTANTE: Este comprovante deve ser apresentado no dia da prova.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CAETÉ

R. Monsenhor Domingos 242, Centro - CEP 34800-000/Caeté-MG
Tel.: (31) 3651-5100



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE,
ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Ajudante	9 vagas	40 horas semanais	R\$ 1550,45	Ensino Elementar (4º série completa)
	ATRIBUIÇÕES			
	Executar trabalhos manuais ou mecanizados de apoio a atividades de obras e manutenção em geral; executar carregamento de tanques de produtos químicos e preparo de soluções; executar trabalhos de manutenção, conservação e limpeza dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Biólogo	1 vaga cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 3.824,64	Ensino Superior em Biologia
	ATRIBUIÇÕES			
	Realizar diagnósticos biológicos, verificando necessidade de controles e sugerindo alterações de medidas e posturas; elaborar estudos e planos de manejo de área ambiental; coordenar a execução de tarefas relacionadas ao controle e à orientação ambiental; executar e orientar as atividades de fiscalização e de penalização no controle ambiental; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Eletricista	1 vaga	40 horas semanais	R\$ 2.159,67	Ensino Elementar (4º série completa)
	ATRIBUIÇÕES			
	Executar serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações prediais e no campo, incluindo detecção de problemas e das soluções cabíveis, implantação das medidas necessárias e apontamento dos cuidados a se adotar; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Feitor	1 vaga cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.233,83	Ensino Elementar (4º série completa)
	ATRIBUIÇÕES			
	Orientar e coordenar a realização de serviços de manutenção e reparos de redes e instalações em geral; coordenar trabalhos de equipe, cuidando para que sejam observadas as normas e regulamentos pertinentes; exercer controle sobre conservação de equipamentos, utensílios e instalações; colaborar na fiscalização de obras; executar outras tarefas correlatas.			



Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Oficial Administrativo	08 vagas	40 horas semanais	R\$ 1.550,45	Ensino Médio Completo
	ATRIBUIÇÕES			
	Executar atividades de apoio administrativo, incluindo pesquisa, arquivamento, protocolo e redação de documentos; executar atividade de controle de estoque e distribuição de material; executar atividade de recepção e atendimento a pessoas, identificando-as e encaminhando-as aos setores competentes; operar telefones ou retesa telefônica; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Operador de ETA	1 vaga cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 1.550,45	Ensino Fundamental
	ATRIBUIÇÕES			
	Operar estações de tratamento de água ou equipamentos similares; orientar trabalhos de manutenção nos equipamentos sob sua operação; preparar soluções e dosadores de produtos químicos; realizar análises físico-químicas; fazer limpeza da ETA e lavagem das unidades de filtração; preencher relatórios diários da ETA; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Assessor Administrativo	2 vagas	40 horas semanais	R\$ 3.171,72	Ensino Médio Completo
	ATRIBUIÇÕES			
	Proceder a estudos e apresentar soluções para situações ordinárias e especiais dos serviços administrativo-financeiros; orientar e acompanhar as atividades de execução e controle financeiro, de pessoal e de suprimentos; orientar e acompanhar as atividades de formalização dos procedimentos internos; executar outras tarefas correlatas.			

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Técnico de Segurança do Trabalho	1 vaga cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 2.159,67	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
	ATRIBUIÇÕES			
	Analisar as condições de trabalho, inclusive ambientais e de componentes mecânicos, verificando necessidade de medidas de contenção ou minoração de riscos à saúde e segurança do trabalhador; colaborar em projetos e na implantação de instalações e equipamentos; prestar orientação sobre segurança do trabalho; registrar ocorrência de acidentes em serviço e sugerir medidas preventivas; executar outras tarefas correlatas.			



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Semântica: denotação e conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia e homonímia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação e efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Correlação entre os modos e tempos verbais Estrutura da oração: período simples e o período composto. Coordenação e subordinação. Discurso direto, indireto e indireto livre, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão proporcional; Regras de três simples e composta; Porcentagens; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Sistemas de equações de primeiro grau; Funções e gráficos; Progressões aritméticas e geométricas; Funções exponenciais e logarítmicas; Juros simples e compostos: capitalização e descontos; Noções básicas de Geometria: áreas, perímetros e volumes.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Fundamentos de informática. Hardware e Software. Sistema operacional: Linux e Windows 8. Ferramentas de automação de escritório: Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, LibreOffice, Google Docs. Navegadores web: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome. Intranet e Redes de computadores. Redes sociais. Sites de buscas. Segurança de computadores. Segurança da informação. Segurança na internet. Atualidades nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual e federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de Caeté; Lei nº 1.254/78 (Criação do SAAE); Lei nº 2.326/03, com suas posteriores alterações (Dispõe sobre a organização institucional, administrativa e funcional do SAAE); Decreto Municipal de nº 2.048/04 (Regulamenta a Prestação de Serviços do SAAE); Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil).



ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e entrega de documentos	04/04/2025 a 09/04/2025 (Dias úteis)	08h às 11h e 13h às 16h	Rua Monsenhor Domingos nº 242, Centro, Caeté - MG, CEP: 34.800-000
02	Realização da Prova Teórica	12/04/2025	09h às 12h	FEC - Fundação Educacional de Caeté, situada na Av. Vicente Cornélio Borges, nº 390, José Brandão, Caeté/MG - CEP: 34800-000
03	Divulgação de Gabarito da Prova Teórica	14/04/2025	-	Site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br) no Jornal Oficial do Município de Caeté.
04	Divulgação dos Classificados para a prova prática	15/04/2025	-	Site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br) no Jornal Oficial do Município de Caeté.
05	Realização da Prova Prática	16/04/2025	14h às 15h	Estação de Tratamento de Água – ETA, situada na Rua Azaléia, s/nº, bairro Vila das Flores, Caeté/MG.
06	Resultado Final e classificação dos candidatos	23/04/2025	-	Site oficial do SAAE (www.saaecaete.mg.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Caeté e no jornal de grande circulação da cidade (Jornal Opinião).

Obs.: O cronograma de atividades poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Caeté, Vereador Fernando Silva de Almeida, torna público a Ratificação, Adjudicação e Homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção/fornecimento de materiais destinados aos vereadores, a saber: carteira, identidade funcional, chaveiro, prendedor de gravata, bótons, caneta, agenda, adesivo veicular e caixa personalizada, bem como crachás e agenda para os servidores do Poder Legislativo. CONTRATADA: Empresa EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.156.456/0001-09, pelo valor de 7.458,87 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Caeté, 02 de abril de 2025. Este documento completo se encontra publicado no site da Câmara Municipal de Caeté.